

alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão da lotação funcional e da expertise técnica dos servidores, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete:

I – a condição de unidade gestora do contrato;

II – a assunção da obrigação contratual;

III – a ordenação da despesa;

IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal designados respondem técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, aos 21 de janeiro de 2026.

MAURIVAN SOARES LIMA

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5E10615F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 018/2026 JAGUARETAMA-CE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 018/2026 Jaguaretama-CE, 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com atuação técnica de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JAGUARETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de execução contratual e à obrigatoriedade de designação formal de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaretama, as competências, atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que reforça a necessidade de formalização dos atos de designação de responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a individualização de responsabilidades para fins de controle externo e prestação de contas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segregação de funções, da responsabilização e da governança nas contratações públicas, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual se solicita apoio técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia de interesse daquela Pasta;

CONSIDERANDO que os servidores ora designados se encontram lotados e subordinados administrativamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual detém em seu quadro técnico os profissionais com formação e expertise compatíveis com o objeto contratual;

CONSIDERANDO que a presente designação não transfere a titularidade da gestão do contrato nem a responsabilidade pela assunção da obrigação contratual, as quais permanecem sob a competência da autoridade administrativa da Secretaria demandante/contratante (Secretaria Municipal de Educação), ordenadora da despesa e responsável pelo respectivo contrato;

CONSIDERANDO que a designação por esta Secretaria se dá exclusivamente em razão do vínculo funcional dos servidores e de sua qualificação técnica, no contexto de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250682, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 002-2025-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Sandiego Engenharia S2 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 54.752.681/0001-73, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de obras e serviços de engenharia para reforma e construção de uma escola infantil no Município de Jaguaretama/CE, sob responsabilidade da Secretaria de Educação.

I – Gestora do Contrato: Lara Pinheiro Diógenes, Matrícula: 157658-5.

II – Fiscal do Contrato: Thiago Douglas da Costa, Matrícula: 157946-0.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º Fica expressamente consignado que, embora a presente designação seja formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão da lotação funcional e da expertise técnica dos servidores, o contrato permanece sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete:

I – a condição de unidade gestora do contrato;

II – a assunção da obrigação contratual;

III – a ordenação da despesa;

IV – a responsabilidade final perante os órgãos de controle.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal designados respondem técnica e administrativamente pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, devendo manter registros formais de acompanhamento da execução contratual e comunicar tempestivamente à autoridade competente da Secretaria contratante e à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ocorrência relevante, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A presente designação não implica alteração de lotação, remoção ou redistribuição funcional dos servidores, caracterizando-se como atuação em regime de cooperação administrativa entre órgãos da Administração Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, aos 21 de janeiro de 2026.

MAURIVAN SOARES LIMA

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos